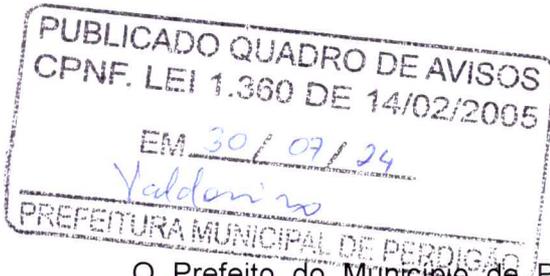




## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

### DECRETO Nº 1967, DE 30 DE JULHO DE 2024.



**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.322, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012, QUE CRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os novos parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, quanto ao atendimento dos requisitos do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para s Regimes Próprios de Previdência Social.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Caput dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 1.322, de 23 de outubro de 2012, que passam a conter a seguinte redação:

**Art. 4º** - O Comitê de Investimento deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 05 (cinco) membros que mantenham vínculo com o IPREMPE, na forma definida no § 4º do art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011, texto atualizado pela Portaria MPS 170/2012.

**Art. 5º** - Todos os membros do Comitê de Investimento deverão possuir capacitação profissional certificada em exame de certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998, atendidos os requisitos dos incisos I e II, conforme § 1º, todos do art. 76, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.802, de 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 30 de julho de 2024.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigoão**